

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	OBJETO	UNIDADE	
1	95673	5339	CALDO LACTOSADO BILE VERDE BRILHANTE FRASCO 500G	FRASCO	

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

MV 5339 - 1 FRASCO

2. JUSTIFICATIVA**2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando o pedido mensal nº 3028116, em que solicita o insumo a ser utilizado no Banco de Leite do Hospital Regional de Santa Maria.

Considerando que o Caldo Lactosado Bile Verde Brilhante é um caldo de enriquecimento seletivo e contagem de coliformes a partir de diversas amostras. A bil crescimento da flora acompanhante, inclusive clostrídios degradadores de lactose.

Considerando que a solicitação do HRSM, se justifica por ser uma forma de detecção de bactérias coliformes em água, alimentos, laticínios, efluente e leite maternoc estar disponível para garantir a segurança sanitária.

Considerando que são insumos imprescindíveis para o pleno funcionamento do Serviço de Banco de Leite Humano e que a falta do item supracitado, pode gerar tr pois tem o objetivo de garantir a qualidade, sob o ponto de vista microbiológico, do alimento distribuído pela Gerência de Maternidade do HRSM.

Considerando que a Ordem de Fornecimento Nº 1171/2022 (95539490) foi enviada no dia 16 de setembro de 2022 e até a presente data o fornecedor não ent Comunicados (97054890 e 98037155) onde relata à situação da falta de entrega e solicita justificativa e previsão do envio.

No entanto, com efeito a falta do cumprimento quanto aos prazos de entrega determinados, gerando a falta do insumo no estoque da UCAD e do HRSM (98533281

A aquisição do insumo visa proporcionar melhor qualidade de serviços oferecidos aos pacientes, no que diz respeito à disponibilidade, eficiência e confiabilidade c forma, assistir de forma contínua os pacientes usuários do SUS no IGES-DF.

Os quantitativos foram estimados e estão de acordo com o consumo médio mensal do sistema MVsoul (98533353).

Nesse sentido essa aquisição justifica-se pela iminência do desabastecimento com prejuízos no atendimento dos usuários no sistema de saúde do IGESDF, assim cor tem demanda regular e a falta causará danos e outros gastos significativos.

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	10 (dez) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%

DEMANDANTE

Coordenação de Insumos Laboratoriais

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade para 6 (seis) meses de consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

04016-00081103/2021-87

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para a aprovação.

Brasília, 25 de outubro de 2022.

Anne Pamela Barbosa Moreira
Farmacêutica
Coordenação de Insumos Laboratoriais



De acordo:

Regineth Cardoso Soares de Oliveira
Coordenação de Insumos Laboratoriais
Gerência Geral de Logística de Insumos



De acordo:

Savio Toledo Cavallari
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos



Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumo

Carlos Fernando Dal Sasso de Oliveira
Superintendente
Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por ANNE PAMELA BARBOSA MOREIRA - Matr.0000946-5, Farmacêutico(a), em 25/10/2022, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais, em 25/10/2022, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos, em 26/10/2022, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração, em 27/10/2022, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98525131 código CRC= 74D3F197.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00100950/2022-39

Doc. SEI/GDF 98525131